

**Previsão Pagamentos em Geral**

Identificador	Taxa	Descrição	Vencimento	Valor Total	1399
234	756	MANUTENÇÃO	21/09/2022	RR\$4.100,00	

Vencimento	Cod. Imóv.	Logradouro	Número/Complemento	Evento	Valor
21/09/2022	16403	ESTRADA DOS PERON	1985		RR\$ 4.100,00

José Maurício Bonilha Guik

15998470777 (chave pix)

Finalização 2/2



Flávia

Maurício



Gislei Inquilino 1399



Bom dia senhor Gislei, tudo bem?

10:46 ✓✓

vou mandar para o senhor um documento de finalização de manutenção referente \a essa manutenção que o senhor Mauricio acabou de finalizar

10:47 ✓✓

Só imprimir, assinar e me mandar uma foto

10:48 ✓✓

Precisa ser a assinatura da pessoa que esta em contrato

10:48 ✓✓

Júlio Casas Imóveis  
Criança bem da seu bom  
DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE MANUTENÇÃO.



PDF 1399 finalização.pdf



1 página • PDF • 35 KB

10:48 ✓✓

Bom dia!

Responsável pelo contrato está fora do país. Eu Gislei Sandro Garcia  
sou responsável pela unidade de serviço . Os reparos no esgoto e  
na fossa foram executados conforme descritos no PDF acima.

Att

10:59



Mensagem



11:03

16/09/2022



# ■ Júlio Casas Imóveis

CRECI J.14717-3

Cuidando bem do seu bem

## DECLARAÇÃO DE TERMINO DE MANUTENÇÃO.

**LOCATÁRIO: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 50.668.722/0001-97, declara finalizada a manutenção e de pleno acordo com os serviços prestados e realizados no imóvel sítio: na Avenida ESTRADA DOS PERON, 1985 – ZONA INDUSTRIAL Sorocaba/SP.

Descrição dos serviços prestados:

- Retirada dos vasos sanitários;
- Desobstrução da tubulação da fossa que se encontra entupida.
- Elaboração de cálculo para redimensionamento do sumidouro do sistema de tratamento de esgoto;
- Precificação será adotado um vaso de 1,50 metros de diâmetro por 5,00 metros de profundidade.
- Material e Mão de obra.

Sorocaba, 16 de setembro de 2022.

---

**PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

---

**José Mauricio Bonilha Leite**

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 1. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** JDJ GERÊNCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Duílio Berti, nº 232, bairro Condomínio Chácara Santa Maria, município de Votorantim, estado de São Paulo, CEP 18119-319, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.230.121/0001-43, neste ato representado por **JOSE DUILIO JUSTI** brasileiro, separado, engenheiro, portador do RGº3.163.744-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº067.766.128-20.

**CONTRATADOS:** José Mauricio Bonilha leite, brasileiro, técnico em edificações, portador do RG:9752019 inscrito no CPF sob o nº 007.386.108-10 residente e domiciliado na situado em Rua Júlio Ribeiro, nº 419, Vila Santana, município de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18080-690.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## 2. DO OBJETO

Considerando que o imóvel da contratante sito à Estrada do Peron, nº1985 bairro distrito Industrial- Sorocaba/SP- CEP- 18087-175, está com problemas no encanamento do banheiro masculino, onde se encontra entupido, e considerando o que pode estar causando o entupimento é a raiz da arvore do terreno ao fundo diagnóstico e sugestão de reparo para sanar o problema, apresentado pelo contratado, o objetivo do presente pacto será a prestação de serviços pelo contratado em referido Imóvel consistentes em:

## 3. SERVIÇOS CONTRATADOS

Os contratados realizarão os seguintes serviços:

- *retirada de todos os vasos sanitários);*
- *desobstrução da tubulação que se encontra entupida, até o sistema de fossas existente;*
- *Elaboração de cálculo para redimensionamento do sumidouro do sistema de tratamento de esgoto existente);*
- *precificação será adotando um vaso de 1,50 metros de diâmetro por 5,00 metros de profundidade;*
- *Escavação colocação de novos tubos e aterro do vaso de sumidouro existente;*

## 4. DO PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços e entrega da obra será de 20 (vinte) dias úteis.

Sendo que o início da execução dos serviços deverá se dar logo após a assinatura deste instrumento.

## 5. DO PREÇO

Fica acordado entre as partes, que a contratante pagará aos contratados, para realização dos serviços descritos na cláusula 03 acima, o seguinte valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), abrangendo à mão de obra e todos materiais utilizados, que deverá ser pago pela Contratante em 02 parcelas, a primeira no valor de R\$ 4.100,00(quatro mil e cem mil reais)



referente a 50% do valor, a ser paga no início da manutenção e o restante do valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago no fim da manutenção.

Pagamento a ser realizado via (pix)15998470777(Celular)

5.1 Os pagamentos serão realizados por intermédio da administradora do imóvel, a imobiliária **JÚLIO CASAS**, em conta corrente que os contratados vierem a indicar, valendo o comprovante da transação bancária como recibo de pagamento.

## **6. DA GARANTIA**

Os Contratados dão garantia pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da conclusão dos serviços, por todos os serviços e materiais elencados na cláusula 03 acima.

6.1 Caso seja necessário fazer qualquer ajuste ou reparo no prazo da garantia, os Contratados se comprometem a imediatamente atender à solicitação da Contratante, sendo que não havendo o pronto atendimento no prazo de 05 (cinco) dias haverá incidência da multa moratória de R\$ 500,00 (quinhetos reais), por dia de atraso.

6.2 O não atendimento ao chamado de garantia, no prazo de superior a 10 (dez) dias, acarretará na multa compensatória prevista na cláusula 09 abaixo, sem prejuízo de indenização suplementar, se necessário.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir toda a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de todas as atividades contratadas e/ou substabelecidas, sendo exato que nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **contratante** e a **contratada** ou mesmo terceiros, prepostos e funcionários dos contratados que venham a trabalhar na obra.

7.1 Guardar sigilo e respeitar a confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos realizados, executados ou acompanhados em decorrência deste contrato.

7.2 Realizar o trabalho com zelo e dedicação, respeitando às normas técnicas, bem como o horário comercial para realização dos serviços.

7.3 Observar rigorosamente o prazo para realização dos serviços, sob pena de rescisão e multa prevista na cláusula 09 abaixo.

7.4 Fornecer, usar e fiscalizar que seus funcionários e colaboradores usem todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – e demais itens de segurança, em estrita observância das leis e demais normas que regem a segurança do trabalho, durante toda a execução dos serviços, sob pena de não o fazendo restar configurado infração contratual.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Permitir acesso necessário à execução dos serviços contratados.

8.1 Efetuar os pagamentos nas datas convencionadas, sob pena de multa de 2% sobre o valor da parcela, além de juros de 1% ao mês e correção monetária sobre a parcela.

8.2 Comunicar imediatamente aos Contratados qualquer vício ou defeito que venha a ser constatado na obra.

## **9. DA RESCISÃO**

Havendo infração contratual ou descumprimento de suas obrigações por qualquer das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de uma parte à outra, sendo que a parte infratora deverá pagar a multa penal compensatório de 20% do valor deste contrato, sem prejuízo de indenização suplementar, se necessário.

## **10. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

## **ENCERRAMENTO**

E, por estarem assim justos e contratados mandaram lavrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assinam na melhor forma de direito juntamente com as testemunhas abaixo:

**SOROCABA, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONTRATANTE**

**JDJ GERÊNCIA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

**CONTRATADOS**

**José Mauricio Bonilha leite**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**